

**REGULAMENTO****Concurso de Fotografia  
“REPRESENTAÇÕES DA MEMÓRIA”****ENQUADRAMENTO**

O Concurso de Fotografia “Representações da Memória” decorre de 4 a 25 de outubro, estando aberto à participação de docentes, investigadores, funcionários e estudantes do Instituto de Ciências Sociais.

**CAPÍTULO I****TEMA**

- 1.1. O tema geral do concurso é “Representações da Memória”.
- 1.2. As fotos submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o conceito de memória na perspetiva de uma das áreas de conhecimento do Instituto de Ciências Sociais (Antropologia, Arqueologia, Comunicação, Geografia, História ou Sociologia).

**CAPÍTULO II****OBJETIVOS**

- 2.1. São objetivos do concurso: a) promover a criatividade do ponto de vista da expressão visual; b) explorar a diversidade de representações associadas ao conceito de memória; c) fomentar a expressão através da fotografia; d) estimular o espírito artístico em associação com a atividade científica.
- 2.2. É ainda propósito deste concurso selecionar um conjunto de 10 fotografias para exibir numa exposição homónima, que estará patente no átrio do Instituto de Ciências Sociais de 8 a 15 de novembro de 2019.

**CAPÍTULO III****CONCORRENTES**

- 3.1. O concurso é aberto aos membros do ICS na qualidade indistinta de docentes, investigadores, funcionários e estudantes de graduação e pós-graduação.
- 3.2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente.

**CAPÍTULO IV****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. As fotografias submetidas a concurso deverão respeitar as seguintes especificidades: a) exclusivamente formato digital JPEG com o máximo de 10 MB; b) resolução de 600 dpi, com 4096 x 2730 pixéis de tamanho.
- 3.2. As fotografias poderão ser a preto e branco ou a cores.

- 3.3. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos.
- 3.4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 3.5. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício.
- 3.6. Os concorrentes devem atribuir um título a cada fotografia submetida a concurso.
- 3.7. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias ao ICS, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole. O ICS compromete-se a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.

## **CAPÍTULO IV**

### **SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO**

- 4.1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, três fotografias ao concurso.
- 4.2. As submissões serão feitas por email para o seguinte endereço: [presidencia@ics.uminho.pt](mailto:presidencia@ics.uminho.pt), até ao dia 25 de outubro. Todos os autores receberão uma confirmação da boa receção dos trabalhos.
- 4.3. Os ficheiros das fotografias devem excluir qualquer forma de identificação do seu autor, tanto na designação quanto nas propriedades do documento.
- 4.4. Os ficheiros das fotografias deverão ser identificados do seguinte modo: Foto-01.jpg; Foto-02.jpg; Foto-03.jpg.
- 4.5. Dada a dimensão previsível dos ficheiros, as fotografias deverão ser enviadas de um serviço online de transferência de ficheiros do tipo WeTransfer (diretamente ou através de um *link*) e deverão ser acompanhadas da seguinte informação, que poderá ser enviada em ficheiro próprio ou no corpo da mensagem: a) nome do autor; b) identificação do autor pelo seu vínculo ao ICS (ex. aluno da Licenciatura em XXXX, docente do Departamento de XXXX, investigador do Centro de Investigação XXXX ou técnico superior do Departamento de XXXX); c) data de nascimento; d) morada; e) número de telefone móvel; f) correio eletrónico. Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente aos efeitos do concurso, não sendo, em caso algum, cedidos a terceiros.

## **CAPÍTULO V**

### **JÚRI**

- 5.1. O júri deste concurso é composto por quatro professores, um de cada de departamento do Instituto de Ciências Sociais, a saber: Ana Francisca Silva (Departamento de Geografia); Luís António Santos (Departamento de Ciências da Comunicação); Luís Cunha (Departamento de Sociologia); Paula Bessa (Departamento de História).
- 5.2. As fotografias submetidas a concurso serão apreciadas pelo júri até 31 de outubro. No processo de avaliação, o júri selecionará um conjunto de 10 fotografias para serem expostas fisicamente no átrio do ICS (reprodução em A0) e elegerá a fotografia vencedora. Os custos inerentes à exposição são da responsabilidade do Instituto de Ciências Sociais.

- 5.3. O júri apreciará as fotografias submetidas a concurso na base dos seguintes critérios: a) enquadramento na temática do concurso; b) originalidade da abordagem ao tema; c) qualidade técnica da fotografia; d) valor estético da fotografia. Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.
- 5.4. Todas as fotografias serão apreciadas na base do anonimato do seu autor. O júri receberá as fotografias sem qualquer tipo de identificação do concorrente.
- 5.5. O júri decidirá a metodologia que seguirá para proceder à avaliação das fotografias, podendo trocar informação e tomar decisões por email e/ou reunir-se presencialmente.
- 5.6. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.
- 5.7. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

## **CAPÍTULO VI DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

- 6.1. Os concorrentes serão notificados por email, até ao dia 5 de novembro, dos resultados do concurso.
- 6.2. O anúncio da fotografia vencedora será feito durante a cerimónia de celebração do 43º aniversário do ICS, agendada para o dia 8 de novembro.

## **CAPÍTULO VII PRÉMIO**

- 7.1. O concurso atribuirá apenas uma distinção. Das 10 fotografias pré-selecionadas para a exposição, será selecionada apenas uma fotografia vencedora.
- 7.2. O prémio do concurso tem natureza simbólica, recebendo o vencedor uma reprodução física da fotografia em grande formato.
- 7.3. A fotografia premiada ficará também em exibição permanente no edifício do Instituto de Ciências Sociais.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.
- 8.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidência do Instituto de Ciências Sociais, única entidade competente para o efeito.
- 8.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Presidência do Instituto de Ciências Sociais através do endereço [presidencia@ics.uminho.pt](mailto:presidencia@ics.uminho.pt).